Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 848-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

LEI Nº 504/2003

SÚMULA: Altera denominações de Logradouros Públicos e toma outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1° - A rua denominada Benvindo Gonçalves Guerreiro, localizada no Jardim Alto Alegre, nesta Cidade de Sapopema, passara a denominar-se Rua Marcos Ferreira Mainardes.

Art. 2° - A Rua Projetada Dezessete, localizada no Jardim Novo Horizonte, passara a denominar-se Benvindo Gonçalves Guerreiro

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de maio de 2003

Clóves da Costa Moraes Prefeito Municipal